



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2016.

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 05/10/16 até a data de ____/____/____

Sector de Licitações e Contratos

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar os contratos temporários de 05 (cinco) Visitador do PIM, autorizado pela Lei Municipal nº 977/2015, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05/10/2016, os quais foram celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, que fica igualmente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do órgão e unidade administrativa em que os servidores forem lotados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2016.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SERGIO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Sec. Mun. Da Administração